REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO FOTOCÓPIA
Com. de Paranavaí
Estado do Paraná

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná
Luciana Rossato S. Gonzalez
Oficiala Designada
Av. Presidente Tancredo Neves, 2.765
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

REGISTRO GERAL

FICHA 01

MATRÍCULA Nº 47502

RÚBRICA

DATA - 17 de abril de 2019
IMÓVEL – Lote nº 11-R (onze-R), remanescente do lote nº 11 (onze), situado no loteamento denominado ''Jardim Morada do Sol I'', perímetro urbano desta cidade, com a área de 6.081,132 (seis mil, oitenta e um vírgula cento e trinta e dois) metros quadrados. Confrontações:- Partido do marco cravado entre o lote ''A'', área declarada como de interesse público para fins de desapropriação para compor o trecho da rodovia BR-376 e o lote nº 10 (dez), segue confrontando com o lote nº 10 (dez), no rumo SW 19°10'17''NE, mede-se 68,242 (sessenta e oito vírgula duzentos e quarenta e dois) metros; daí em uma deflexão a direita, segue confrontando com o lote nº 12 (doze), no rumo SW 85°41'35''SE, em uma distância de 82,207 (oitenta e dois vírgula duzentos e sete) metros; daí em uma deflexão a direita, segue confrontando a área desapropriada (destinada a compor o sistema viário da BR-376), no rumo SW 19°10'17''NE, em uma distância de 15,46 (quinze vírgula quarenta e seis) metros; daí em uma deflexão a direita, segue confrontando com a área desapropriada (destinada a compor o sistema viário da BR-376), no rumo SW 113°50'43''NE, em uma distância de 15,00 (quinze) metros; daí em uma deflexão a esquerda segue confrontando com a área desapropriada (destinada a compor o sistema viário da BR-376), no rumo SW 349°49'24''NE, em uma distância de 59,77 (cinqüenta e nove vírgula setenta e sete) metros; daí em uma deflexão a direita, segue confrontando com a área desapropriada (destinada a compor o sistema viário da BR-376), no rumo SW 116°33'48''NE, em uma distância de 52,62 (cinqüenta e dois vírgula sessenta e dois) metros, e no rumo SW 115°06'12''NE numa distância de 52,00 (cinquenta e dois) metros, até o marco inicial, fechando um polígono com área de 6.081,132 (seis mil, oitenta e um vírgula cento e trinta e dois) metros quadrados.
PROPRIETÁRIO - **VILMAR JOSE MARQUES** (CI nº 3.031.967-2-SSP-PR e CIC nº 414.338.159-15), empresário, casado com **VALDEREZ APARECIDA GARCIA MARQUES** (C.I. nº 3.193.962-3-SSP-PR e CIC nº 474.761.769-87), empresária, brasileiros, capazes, casados no regime de comunhão parcial de bens em 16.09.1988, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiz Spigolon, nº 2345, Apto. 1102, Jardim Aeroporto.
REG. AQUISITIVO:- R-2-33.921 e R-4-33.921 Lº 02 de Reg. Geral, deste Serviço Registral.-

****

Av-1-47.502 Protocolo nº 159.070 - 05 de abril de 2019
CONDIÇÕES, RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS DO LOTEAMENTO - Para os fins previstos na Lei 6766/79, lavro a presente para consignar que na cláusula nona do MEMORIAL DESCRITIVO DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO depositado em Cartório e que ficará arquivado junto ao processo de registro do loteamento "JARDIM MORADA DO SOL I", as seguintes condições essenciais e que ficam sujeitas os contratantes: I) É vedada a utilização dos imóveis do loteamento para as seguintes atividades comerciais, industriais ou afins: a) motéis, casas noturnas do gênero, com bares executivos, "dancing", etc. b) de bingos, carteados, ou de outras atividades que envolvam "jogos de azar", c) indústrias que desenvolvam ou comercializem materiais ou produtos químicos poluentes ou que degradem o meio ambiente. d) indústrias, comércios ou qualquer tipo de atividades que possam ocasionar poluição sonora, em decibéis acima do permitido pela legislação municipal ou ambiental que tratam da matéria. II) É vedado aos adquirentes de lotes do presente loteamento, edificarem nos mesmos, construções residenciais em madeira, permitido, tão somente construção de tais edificações em alvenaria, com área não inferiores a 70,00 (setenta) metros quadrados, ressalvada a possibilidade de edificação em alvenaria de churrasqueira, garagem, salão de festa ou edículas, nos fundos dos imóveis, desde que, aprovados pelo Município. Na forma estipulada pelo art. 26, do capítulo VII, da Lei 6766/79, o CONTRATO PADRÃO, para promessa de vendas do loteamento em questão, deverá conter cláusula declarando as condições supra referidas (ver art. 9º, § 2º, nº II, da citada Lei). Custas – Nihil. Em 17/04/2019. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-2-47.502 Protocolo nº 159.070 - 05 de abril de 2019

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 47502

Scanned with CamScanner

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE PARANAVAÍ – PR

CERTIDÃO N.1.089/07/2019

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do documento arquivado nesta Serventia extraída nos termos do artigo § 19 1º da Lei n.º 6015/73.

Paranavaí, 26 de julho de 2019

Oficial:.....

Tutiana Nocetti Ceroni
Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS = 1.º SERVIÇO - Com. de Paranavaí - Estado do Paraná

CONTINUAÇÃO

ANOTAÇÃO – O imóvel desta matrícula acha-se gravado de Alienação Fudicária, objeto do R-6-33.921, cujo teor é o seguinte:- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O proprietário, juntamente com sua mulher, já qualificados e identificados, deram o imóvel desta matrícula em Alienação Fiduciária, a favor do **ITAÚ UNIBANCO S/A**, agência de São Paulo-SP, pelo Instrumento Particular nº 469456214, emitido em 21.02.2017, para garantir obrigações da CCB nº 469456214, emitida em 09.02.2017 em Maringá-PR, assumidas por INCOPOSTES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-376, Km 11, lote 8, 9, 3 e 4, Distrito Industrial, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.433.048/0001-07; no valor de R$-1.450.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). **DADOS DO CRÉDITO:** Prazo: 1.093 dias; Data do vencimento da 1ª prestação: 09.03.2017; Data do vencimento da operação: 07.02.2020; Taxa de Juros: 12,25% ao ano, acrescido da Taxa Referencial 100% DI – over – Cetip, com capitalização diária. Valor do IOF: R$-25.385,61, demais juros e cláusulas, constam no respectivo instrumento, cuja cópia fica arquivada em cartório. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 015992856-62 e 015992863-37 em 03.03.2017. INSS – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União em 23.09.2016 e 13.10.2016. Valor do imóvel para os fins previstos na Lei nº 9.514/97 – R$-1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais). Custas - VRC - 2.156,00 - R$-392,39. Em 17.03.2017. DOU FÉ. ESCREVENTE. Custas – Nihil. Em 17/04/2019. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

R-3-47.502 Protocolo nº 160.062 - 05 de julho de 2019
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO – Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal, ao qual foi anexado documentos hábeis, instruído com a Notificação feita aos fiduciantes **VILMAR JOSE MARQUES e sua mulher VALDEREZ APARECIDA GARCIA MARQUES**, já qualificados e identificados, e da devedora INCOPOSTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA, já qualificada e identificada, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se o registro da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, sociedade anônima, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04. **IMP. TRANSM.** GR-ITBI nº 1090 no valor de R$-25.120,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte reais) pago em 01.07.2019, e Certidão Negativa de ITBI nº 3719 expedida em 18.07.2019. Inscrição Cadastral 01.06.149.1094.001.000. Certidão Negativa e Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 020278119-93, 020278100-00 e 020278107-22 emitidas em 18.07.2019. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitidas em 11.03.2019. INSS - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 4214.F00D.D224.4119 emitida em 17.04.2019. Relatório de Consulta Negativo nº 166c8cd2400f6d829d6e2a7802bab2c7f9e67204, Relatório de Consulta Negativo nº 9eae13b4458f7c0436fa5a893c3d61c3fcb87939, Relatório de Consulta Negativo nº 16b7b79804456a52d30fb88d9d3890840c1ca114, Relatório de Consulta Negativo nº e3068147216239c22ef669b2358ddb1a0e668fbb, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. **DOI** – Será emitida por este Serviço Registral. **FUNREJUS** – Recolhido – R$-2.512,00 nº 14000000004842661-5. Custas - 4.312,00 VRC - R$-832,21. Em 19/07/2019. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

Av-4-47.502 Protocolo nº 160.062 - 05 de julho de 2019
ANOTAÇÃO - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que continua em vigor e a incidir sobre o imóvel desta matrícula, as Condições, Restrições Urbanísticas do Loteamento, declaradas na Av-1-47.502. Custas - Nihil. Em 19/07/2019. DOU FÉ. **Oficiala Designada**

SEGUE NA FICHA Nº

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO
FOTOCÓPIA
Com. de Paranavaí
Estado do Paraná

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná
Luciana Rossato S. Gonzalez
Oficiala Designada
Av. Presidente Tancredo Neves, 2.765
Jd. Asa Branca - CEP 87703-290 - Paranavaí - PR

RUBRICA

FICHA
02

CONTINUAÇÃO

1.º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS COMARCA DE PARANAVAÍ – PR

CERTIDÃO N.º 1.089/07/2019

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é exata reprodução do documento arquivado nesta Serventia extraída nos termos do artigo § 19 1º da Lei n.º 6015/73.

Paranavaí, 26 de julho de 2019

Oficial:.....

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º SERVIÇO
Com. de Paranavaí
Estado do Paraná

Tatiana ...
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº enSP4 . 26TJQ . yfwHj - RpmMo . Q3xsR
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

MATRÍCULA Nº
47502

SEGUE NO VERSO

Scanned with CamScanner